



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 07/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS NOVA ANDRADINA, com sede na Rod. MS-473, km 23, s/n, Fazenda Santa Bárbara, CEP 79750-000, na cidade de Nova Andradina-MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.673.078/0002-01, representado neste ato pela Diretora Geral em Exercício do Campus, **Valdineia Garcia da Silva**, conforme portaria 1.760/2016 de 22 de agosto de 2016, publicada no D.O.U. em 22/08/2016, inscrita no CPF nº 528.807.291-49, portador da cédula de identidade nº 603113 SSP/MS, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019, e regime de execução por empreitada por preço unitário, processo administrativo nº 23347.006863.2019-93, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços, de natureza continuada, de limpeza, asseio conservação, bem como serviços de apoio operacional, especificado no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 03/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>Grupo 01</b>	Prestador do serviço: <b>LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA</b> CNPJ: 00.482.840/0001-38 Endereço: Rua Antonio Mariano de Souza, 756 - Bairro Ipiranga, São José/SC CEP: 88111-510 Contato: Willian Lopes de Aguiar, RG: 3.975.588 SSP/SC, CPF: 028.383.199-57
<b>Item 01</b>	<b>Serviço de limpeza – área interna – pisos frios – 44 horas semanais</b>
	Unidade de Medida: m <sup>2</sup>
	Quantidade Mensal: 3437
	Quantidade Anual: 41244
	Frequência: 44 horas semanais
	Periodicidade: A critério da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência
	Valor Unitário: R\$ 5,00
	Valor Mensal: R\$ 17.185,00
	Valor Anual: R\$ 206.220,00
<b>Item 02</b>	<b>Serviço de limpeza - área interna - laboratórios - 44 horas semanais</b>
	Unidade de Medida: m <sup>2</sup>
	Quantidade Mensal: 214
	Quantidade Anual: 2568
	Frequência: 44 horas semanais
	Periodicidade: A critério da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência
	Valor Unitário: R\$ 11,11
	Valor Mensal: R\$ 2.377,54
	Valor Anual: R\$ 28.530,48



<b>Item 03</b>	<b>Serviço de limpeza - área interna - almoxarifados/galpões - 44 horas semanais</b>
	Unidade de Medida: m <sup>2</sup>
	Quantidade Mensal: 92
	Quantidade Anual: 1104
	Frequência: 44 horas semanais
	Periodicidade: A critério da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência
	Valor Unitário: R\$ 2,00
	Valor Mensal : R\$ 184,00
	Valor Anual : R\$ 2.208,00
<b>Item 04</b>	<b>Serviço de limpeza - área interna - oficinas - 44 horas semanais</b>
	Unidade de Medida: m <sup>2</sup>
	Quantidade Mensal: 8
	Quantidade Anual: 96
	Frequência: 44 horas semanais
	Periodicidade: A critério da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência
	Valor Unitário: R\$ 2,78
	Valor Mensal : R\$ 22,24
	Valor Anual : R\$ 266,88
<b>Item 05</b>	<b>Serviço de limpeza - área interna - saguão, hall e salão - 44 horas semanais</b>
	Unidade de Medida: m <sup>2</sup>
	Quantidade Mensal: 162
	Quantidade Anual: 1944
	Frequência: 44 horas semanais
	Periodicidade: A critério da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência
	Valor Unitário: R\$ 3,33
	Valor Mensal : R\$ 539,46
	Valor Anual : R\$ 6.473,52
<b>Item 06</b>	<b>Serviço de limpeza - área interna - banheiros - 44 horas semanais</b>
	Unidade de Medida: m <sup>2</sup>
	Quantidade Mensal: 416
	Quantidade Anual: 4992
	Frequência: 44 horas semanais
	Periodicidade: A critério da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência
	Valor Unitário: R\$ 18,00
	Valor Mensal : R\$ 7.488,00
	Valor Anual : R\$ 89.856,00
<b>Item 07</b>	<b>Serviço de limpeza - área externa - pisos pavimentados adjacentes/contíguos</b>
	Unidade de Medida: m <sup>2</sup>
	Quantidade Mensal: 179
	Quantidade Anual: 2148
	Frequência: 44 horas semanais
	Periodicidade: A critério da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência
	Valor Unitário: R\$ 2,33
	Valor Mensal : R\$ 417,07
	Valor Anual : R\$ 5.004,84



<b>Item 08</b>	<b>Serviço de limpeza - área externa - varrição de passeios e arruamentos</b> Unidade de Medida: m <sup>2</sup> Quantidade Mensal: 715 Quantidade Anual: 8580 Frequência: 44 horas semanais Periodicidade: A critério da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência Valor Unitário: R\$ 0,70 Valor Mensal : R\$ 500,50 Valor Anual : R\$ 6.006,00
<b>Item 09</b>	<b>Serviço de limpeza - esquadrias - faces externas e internas</b> Unidade de Medida: m <sup>2</sup> Quantidade Mensal: 176 Quantidade Anual: 2112 Frequência: 44 horas semanais Periodicidade: A critério da CONTRATANTE, conforme Termo de Referência Valor Unitário: R\$ 1,18 Valor Mensal : R\$ 207,68 Valor Anual : R\$ 2.492,16
<b>Item 10</b>	<b>Auxiliar operacional de campo (CBO 06210-05) - 44 horas semanais - diurno</b> Unidade de Medida: Posto Quantidade Mensal: 3 Quantidade Anual: 3 Frequência: 44 horas semanais Periodicidade: Conforme Termo de Referência Valor por Posto: R\$ 3.912,42 Valor Mensal : R\$ 11.737,25 Valor Anual : R\$ 140.847,00
<b>Item 11</b>	<b>Caseiro (CBO 6220-05) - 44 horas semanais - diurno</b> Unidade de Medida: Posto Quantidade Mensal: 1 Quantidade Anual: 1 Frequência: 44 horas semanais Periodicidade: Conforme Termo de Referência Valor por Posto: R\$ 3.496,41 Valor Mensal : R\$ 3.496,41 Valor Anual : R\$ 41.956,92
<b>Item 12</b>	<b>Copeiro (CBO 5134-25) - 44 horas semanais - diurno</b> Unidade de Medida: Posto Quantidade Mensal: 1 Quantidade Anual: 1 Frequência: 44 horas semanais Periodicidade: Conforme Termo de Referência Valor por Posto: R\$ 3.496,41 Valor Mensal : R\$ 3.496,41 Valor Anual : R\$ 41.956,92
<b>Item 13</b>	<b>Jardineiro (CBO 6220-10) - 44 horas semanais - diurno</b> Unidade de Medida: Posto Quantidade Mensal: 2 Quantidade Anual: 2 Frequência: 44 horas semanais Periodicidade: Conforme Termo de Referência Valor por Posto: R\$ 4.545,33 Valor Mensal : R\$ 9.090,66 Valor Anual : R\$ 109.087,92



<b>Item 14</b>	<b>Oficial de manutenção (CBO 5143-25) - 44 horas semanais - diurno</b>
	Unidade de Medida: Posto
	Quantidade Mensal: 2
	Quantidade Anual: 2
	Frequência: 44 horas semanais
	Periodicidade: Conforme Termo de Referência
	Valor por Posto: R\$ 5.216,50
	Valor Mensal : R\$ 10.433,00
	Valor Anual : R\$ 125.196,00
<b>Garantia Grupo 01</b>	Valor: R\$ 40.305,13 (quarenta mil, trezentos e cinco reais e treze centavos) - 5% da somatória dos valores globais dos itens 01 a 14 do Grupo 01.
<b>Total Mensal</b>	<b>R\$ 67.175,22</b> (sessenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
<b>Total Anual/Global</b>	<b>R\$ 806.102,64</b> (oitocentos e seis mil, cento e dois reais e sessenta e quatro centavos)
<b>Local para Prestação de Serviço Grupo 01</b>	IFMS/MS-Campus Nova Andradina; Rodovia MS-473, km 23, Fazenda Santa Bárbara, Nova Andradina-MS; CEP: 79.750-000; Telefone: (67) 3378-9510; Contato: Sérgio Paulo de Souza; E-mail: <a href="mailto:dirad.na@ifms.edu.br">dirad.na@ifms.edu.br</a>

### 3. ÓRGÃO (s) PARTICIPANTE (s)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPO	UNIDADE	ENDEREÇO	ITENS
1	<i>Campus Nova Andradina</i> UASG 158452 (Gerenciador)	Rodovia MS-473, km 23, Fazenda Sta Bárbara, Nova Andradina-MS; CEP: 79.750-000 Telefone: (67) 3378-9510 Contato: Sérgio Paulo de Souza e-mail: <a href="mailto:dirad.na@ifms.edu.br">dirad.na@ifms.edu.br</a>	01 a 14
2	<i>Campus Aquidauana</i> UASG 158448 (Participante)	Rua José Tadao Arima, 222, Bairro Ycaraí – Aquidauana/MS CEP: 79200-000 Telefone: (67) 3240-1600 Contato: Alessandra de Melo Lima Marques e-mail: <a href="mailto:dirad.aq@ifms.edu.br">dirad.aq@ifms.edu.br</a>	15 a 24
3	<i>Campus Dourados</i> UASG 155848 (Participante)	Rua Filinto Müller, nº 1.790, Jardim Canaã I – Dourados/MS CEP: 79833-520 Telefone: (67) 3410-8500 Contato: Danilo Sanches Dantas e-mail: <a href="mailto:dirad.dr@ifms.edu.br">dirad.dr@ifms.edu.br</a>	25 a 30



4	Campus Jardim UASG 155850 (Participante)	Rodovia BR 060, s/nº, saída para Bela Vista – Jardim/MS CEP: 79240-000 Telefone: (67) 3209-0200 Contato: Guilherme Semionato Gallico e-mail: <a href="mailto:dirad_id@ifms.edu.br">dirad_id@ifms.edu.br</a>	31 a 35
---	--	---	---------

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e constatada a sua conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Nova Andradina, 16 de julho de 2019.

Valdineia Garcia da Silva  
Diretora Geral em Exercício  
UASG 158452 – IFMS/Nova Andradina

Willian Lopes de Aguiar  
Representante legal  
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA